



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano X - Edição nº 01294 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FD865AAFC30BB93DBF29B77290C58084

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- PARECER Nº 005.2020-CME.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO 280/ 2018- CAFARNAUM-BA

<b>ASSUNTO: Retorno das Atividades Remotas como Medida de Prevenção do COVID-19 no Município de Cafarnaum-BA.</b>		
<b>RELATORA: Maria da Conceição Ribeiro dos Santos</b>		
<b>PROCESSO Nº 05/2020</b>		
<b>PARECER Nº 05/2020</b>	<b>CONSELHO PLENO</b>	<b>APROVADO EM 05/06/2020</b>

### I. RELATÓRIO

O processo trata do retorno das Atividades Remotas como medida de estabelecimento de vínculo dos discentes com a escola, continuidade do processo de ensino e aprendizagem, durante o período de isolamento social como prevenção do COVID-19 no município de Cafarnaum-Ba. Solicitado pelo Secretário de Educação o senhor Luís Claudio Souza Gomes através do OFÍCIO Nº 068/2020.

A decisão foi tomada fundamentada na orientação do OFÍCIO Nº 139/2020 DA SESAU-Secretaria de Saúde do Município, através do COMITÊ MUNICIPAL DO COVI-19 e Decreto nº 478/2020, de 12 de Maio de 2020 que dispõe sobre o retorno das atividades educacionais nas escolas da rede pública municipal de ensino, na modalidade aulas não presenciais. Considerando a importância e necessidade de introduzir os alunos da Rede Municipal de Ensino num contexto de realização de atividades nesse tempo, tendo em vista a minimização do prejuízo na aprendizagem decorrente do distanciamento das salas de aulas, em virtude do isolamento social ao qual estão todos submetidos;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## II. PARECER E VOTO DA RELATORA

Considerando a importância de apoiar a continuidade da aprendizagem dos estudantes durante o período de distanciamento social, será necessária a retomada das atividades escolares, mas de forma não presencial. Como garantia de continuidade de planejamento e distribuição das atividades

Voto pelo retorno das atividades não presenciais, respeitando o que estabelece no parecer de nº 02/2020 que determina as diretrizes para implantação do Plano Emergencial de Educação durante o período de isolamento social.

## III – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

- ( x ) Aprovado por unanimidade de votos
- ( ) Aprovado pela maioria dos votos
- ( ) não aprovado

Cafarnaum-BA, 05 de junho de 2020



Maria da Conceição R. Santos

Presidente do Conselho Municipal de Cafarnaum